



**PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2022**

**BRASÍLIA
2023**

© Ministério Público Federal, 2023

Permitida a reprodução total ou parcial desta obra desde que sem fins lucrativos e citada a fonte.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República
Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procuradora-Geral da República
Lindora Maria Araújo

Ouvidoria-Geral do Ministério Público Federal
Brasilino Pereira dos Santos

Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal
Célia Regina Souza Delgado

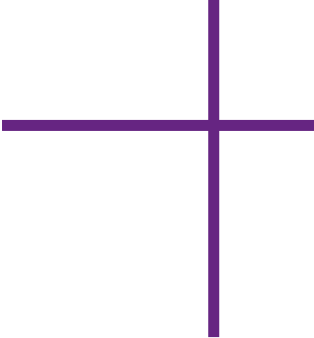
Secretária-Geral
Eliana Peres Torelly de Carvalho

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais
Leonardo Andrade Macedo

Elaborado pela equipe da Unidade de Proteção de Dados Pessoais

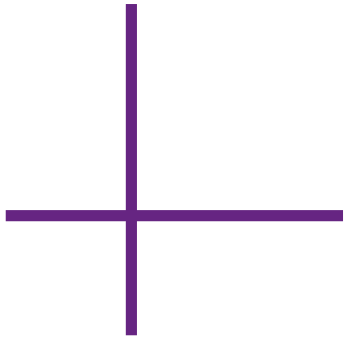
Geane Batista de Vasconcelos
Iris Pereira Souto Rangel
José Assuero da Costa Filho
Rita de Cássia Menezes

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - UPDP
SAF SUL Quadra 4, Conjunto C, Bloco A, CEP 70050-900 - Brasília-DF
PGR-UPDP@mpf.mp.br Tel: (61) 3105-6250



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
PLANO DE AÇÃO	04
Governança	05
Conformidade	10
Transparência	12
Contratos	15
Segurança dos Dados	15
REUNIÕES E EVENTOS	17
ÍNDICE DE MATURIDADE	18
PRÓXIMOS PASSOS	19
COMISSÃO DE CONFORMIDADE	21



APRESENTAÇÃO

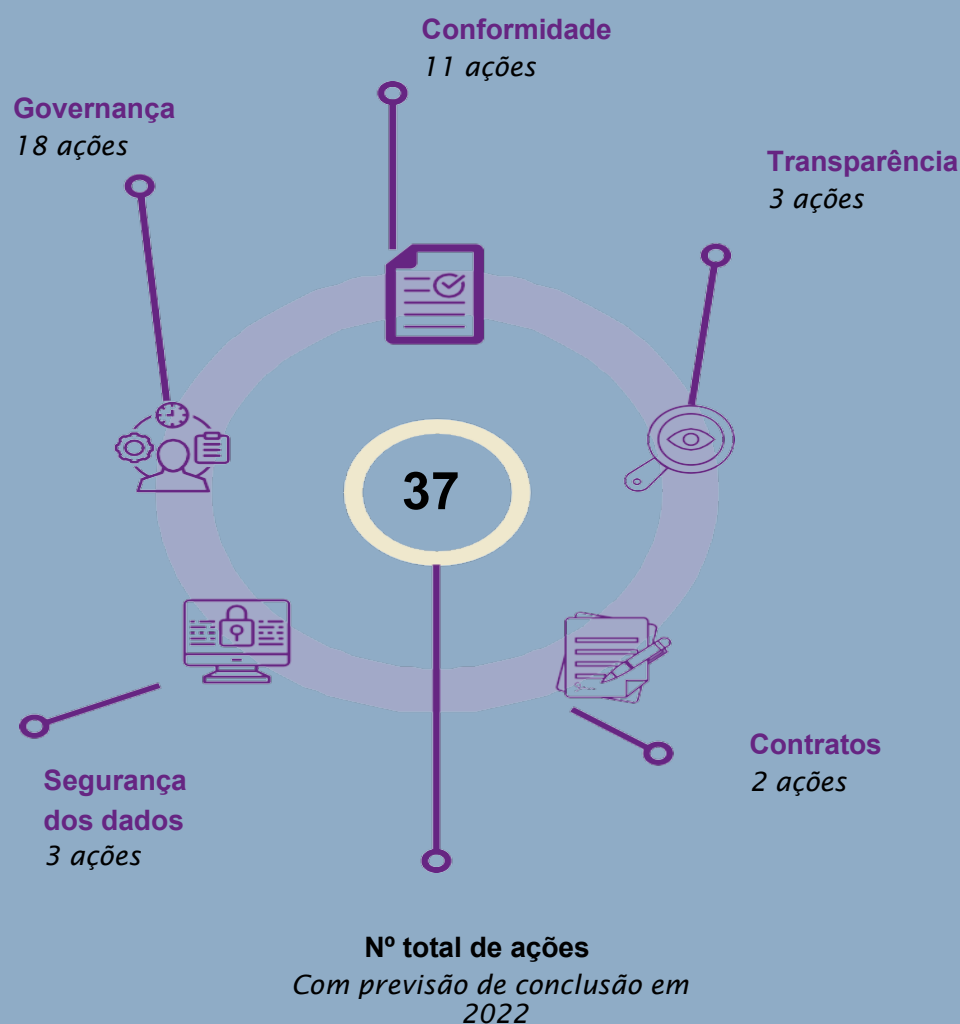
A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)) (LGPD) impôs novos desafios às instituições públicas e privadas, que lidam diariamente com os dados pessoais de seus empregados, colaboradores, fornecedores e cidadãos em geral. A proteção de dados pessoais, como um direito fundamental, exige que medidas passem a ser adotadas e outras aprimoradas para que a proteção seja, de fato, efetiva e a privacidade respeitada.

Diante desse novo desafio, o Ministério Público Federal, sob a gestão do Procurador-Geral da República, Augusto Aras, empreendeu esforços para instituir, na estrutura organizacional, um setor especializado para tratar do tema. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP), vinculada ao gabinete do PGR, nasce para, em conjunto com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, coordenar e executar as atividades necessárias para garantir a autodeterminação informativa do titular dos dados pessoais.

Assim, para além de uma prestação de contas sobre o que foi realizado, o presente relatório visa avaliar as ações e conferir transparência aos resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos na LGPD e definidos nas atribuições da UPDP e do Encarregado.

PLANO DE AÇÃO (2022)

O plano de ação estabelecido pela Comissão de Conformidade foi revisto e atualizado em junho de 2022. Está estruturado em cinco eixos de atuação: Governança, Conformidade, Transparência, Contratos e Segurança dos Dados. Em cada eixo há um conjunto de atividades programadas para o período de junho de 2022 a junho de 2023. Nas próximas páginas será abordado o que foi planejado e realizado em 2022.



87%

AÇÕES CONCLUÍDAS OU EM FASE DE CONCLUSÃO

13%

AÇÕES PREVISTAS, MAS NÃO INICIADAS

Governança

Normativos

Além de cumprir sua função regulamentar, os atos normativos legitimam a forma pela qual o Ministério Público Federal irá atuar e guiar a execução das atividades relativas à proteção dos dados pessoais, promovendo transparência e segurança aos atos de gestão. Neste sentido, em 2022, foram publicadas três importantes portarias que sinalizam o compromisso institucional com a conformidade à LGPD.



INSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[Portaria PGR/MPF nº 366, de 18 de maio de 2022](#)

Estabelece a estrutura organizacional da UPDP.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

[Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022](#)

Regulamenta a proteção de dados pessoais nas atividades finalísticas e administrativas do Ministério Público Federal, bem como no relacionamento do órgão com membros, advogados, cidadãos, servidores, colaboradores, contratados, demais partes interessadas e público em geral.



DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[Portaria PGR/MPF nº 795, de 22 de setembro de 2022](#)

Altera o Regimento Interno do Gabinete do Procurador(a)-Geral da República para incluir as competências e atribuições da UPDP e do Encarregado.



A Unidade de Proteção de Dados Pessoais - UPDP foi criada para dar continuidade às ações iniciadas pela Comissão de Conformidade à LGPD. As atribuições da UPDP e do Encarregado são:

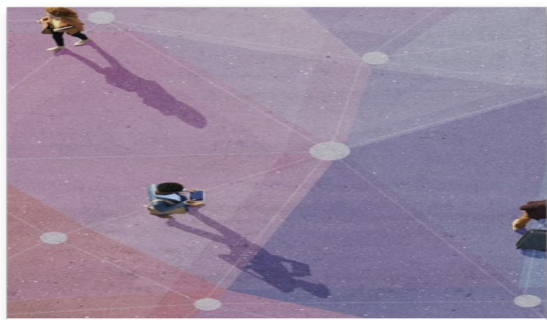
COMPETE À UPDP:

- apoiar os diversos setores na implementação da LGPD;
- auxiliar na comunicação imediata com os titulares de dados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- promover e monitorar a proteção dos dados pessoais com recomendações sobre as medidas técnicas e administrativas a serem adotadas;
- organizar e manter o registro de operações de tratamento de dados pessoais;
- divulgar, nos âmbitos interno e externo, de forma permanente, seu papel institucional, suas atividades e os resultados alcançados; e
- assessorar o Encarregado na efetivação dos direitos dos titular de dados.

COMPETE AO ENCARREGADO:

- aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais;
- orientar os membros, servidores, estagiários e demais colaboradores a respeito das boas práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- auxiliar os setores para que as atividades que abranjam tratamento de dados pessoais ocorram de forma segura, eficaz e controlada;
- dirimir dúvidas, acompanhar a implementação e indicar os meios para otimizar a política de privacidade e proteção de dados pessoais;
- em caso de vazamento de dados pessoais que possam acarretar danos substanciais à privacidade, comunicar os titulares dos dados e a ANPD.

O atual Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal é o procurador da República Leonardo Andrade Macedo, designado para o cargo pela [Portaria PGR/MPF nº 554, de 13 de agosto de 2021](#).



Por tratar-se de um novo setor, foram solicitadas providências à Secretaria de Engenharia e Arquitetura com vistas à definição de um espaço físico para alocar a equipe que atua na Unidade.

Apesar da estruturação de um setor especializado e da nomeação do Encarregado, é preciso reforçar que a conformidade à LGPD é um trabalho de todos os integrantes do Ministério Público Federal. O Encarregado e a UPDP apenas lideram, coordenam, orientam e prestam o auxílio necessário às áreas que realizam operações de tratamento de dados pessoais.

Fórum de Gestores e Trilhas do Conhecimento

Estavam previstas para conclusão em 2022 a criação de um fórum de gestores para tratar da implementação da LGPD nas áreas administrativas e a inclusão da temática nas trilhas do conhecimento. Entretanto, as trilhas do conhecimento terão início em 2024 e o fórum será criado em 2023.

A cultura de proteção de dados pessoais

O tema proteção de dados pessoais é recente e possui caráter transversal. A fim de sensibilizar e promover a cultura de segurança e proteção dos dados pessoais que são tratados diariamente nas atividades institucionais, foram estabelecidas ações de capacitação e de comunicação.



Essas ações são contínuas e para 2022 foram programados e realizados um curso EAD assíncrono sobre LGPD, um webinar e duas campanhas de comunicação.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Com o tema LGPD na Prática, as campanhas de comunicação aconteceram em maio e novembro. Enfatizaram alguns conceitos básicos da LGPD e as medidas de segurança necessárias para a proteção dos dados pessoais, trazendo exemplos práticos. Essas atividades foram elaboradas em parceria com a Secretaria de Comunicação do MPF, que elaborou as peças de divulgação, e com a Secretaria de Gestão de Pessoas, que transformou o material em pílulas do conhecimento, disponíveis na [Plataforma EAD](#).

PLANO DE CAPACITAÇÃO

Em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, foi desenvolvido, em três módulos, o curso “Proteção de Dados Pessoais no MPF”. A avaliação de reação dos 200 participantes demonstrou a boa receptividade ao tema e ao conteúdo do curso, que foi elaborado:

- pelo Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, Leonardo Andrade Macedo, que abordou no Módulo 1 questões introdutórias à LGPD;
- pelo servidor da STIC, Luiz Alberto Cabral Bianchi Júnior, que tratou no Módulo 2 sobre a segurança da informação no âmbito do MPF; e
- pela servidora da Sejud, Caroline Maria G. Beasley, que abordou no Módulo 3 a proteção de dados pessoais na gestão documental.

WEBINÁRIO



Em comemoração à publicação da LGPD foi realizado em 16 de agosto, juntamente com o lançamento do curso, o webinar “A LGPD no MPF”. O evento contou com a participação do Procurador-Geral da República, do Encarregado, da Secretária-Executiva da UPDP e de representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Secretaria Jurídica e Documentação e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. O evento contou com a participação de 300 inscritos, que puderam esclarecer suas dúvidas durante e após o webinar.

Destaca-se também a atualização da página sobre a LGPD no Portal do MPF na web e a criação da página da UPDP na intranet. Ao acessar as páginas, o visitante encontrará notícias, documentação e legislação pertinentes, como a política e o aviso de privacidade, o resultado do inventário de dados, perguntas mais frequentes e uma área para testar o conhecimento por meio de jogos.

A identidade visual do setor foi criada pela Secretaria de Comunicação Social, com a definição dos símbolos, cores e tipografia a serem utilizadas nas peças e produtos da Unidade.

Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais

O Programa Institucional de Privacidade de Dados, que consolidará as principais diretrizes para a implementação da LGPD no MPF, já foi elaborado pela UPDP e será agora submetido para apreciação da Secretaria de Gestão Estratégica e demais áreas, uma vez que envolve um esforço conjunto para se alcançar a conformidade com a LGPD.

Privacy by Design

Alinhados com a questão da privacidade dos titulares e da proteção dos dados pessoais, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação passou a adotar os princípios da privacidade desde o projeto (Privacy by Design), conforme estabelecido na Orientação Técnica nº 17/2022.

A Orientação é um guia de referência para o desenvolvimento de produtos no Ministério Público Federal, sejam eles softwares, hardwares, serviços, processos de trabalho, práticas, tecnologias ou infraestrutura, levando em consideração a privacidade desde o projeto.

Conformidade

Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais

O art. 37 da LGPD estabelece que o registro das operações de tratamento de dados pessoais é uma obrigação do controlador. Para atender esse comando normativo foi realizado o inventário de dados pessoais tratados pelas áreas administrativas. As respostas fornecidas no Questionário de Inventário de Dados, realizado em outubro de 2021, foram consolidadas e estruturadas para fins de adequação ao Guia de Inventário de Dados Pessoais, da Secretaria de Governo Digital.

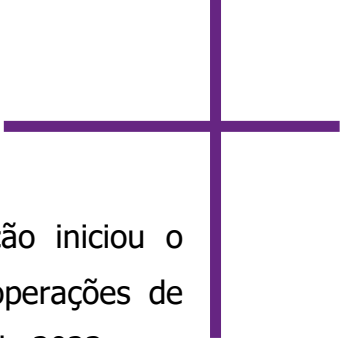
O resultado da análise quantitativa do inventário pode ser visualizado no Portal do MPF, na página da LGPD, em [Inventário de Dados](#). Constatou-se que, dos **360** processos de trabalho[1] registrados no Sistema de Governança (Sigov), **210** tratam dados pessoais. Os principais titulares são os servidores e membros do MPF e a maioria dos dados são de identificação pessoal e relativos à categoria profissão/emprego. A base legal predominante para o tratamento dos dados é o cumprimento de obrigação legal, seguida da execução de contratos. E como não poderia ser diferente, a área administrativa que mais trata dados pessoais é a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Como o levantamento se restringiu às áreas administrativas, a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) foi instada a se pronunciar sobre o tema e informou que o inventário de dados pessoais tratados por aquela Secretaria nos sistemas Radar, Georadar, Sistemas Asspa, Pericial também encontra-se consolidado em uma planilha eletrônica.

Software para a Gestão da Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais

As informações obtidas no inventário de dados, bem como sua complementação e atualização requerem o uso de um sistema de tecnologia de informação que permita fazer toda a gestão da privacidade e proteção dos dados pessoais. Nesse sentido, durante o segundo semestre de 2022, foi realizada uma prova de conceito da ferramenta Budibase da empresa Pontus Vision. O resultado, contudo, foi no sentido de que o produto não atende integralmente às necessidades da instituição.

[1] Esse número difere da portaria que instituiu a Arquitetura de Processo do MPF, pois leva em consideração os processos registrados no SIGOV, que inclui os subprocessos de quarto nível.



Por essa razão, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação iniciou o desenvolvimento do Sistema LGPD-Processos para realizar o registro de operações de tratamento de dados, com previsão de entrada em produção no 2º semestre de 2023.

Sistema de Governança (Sigov)

Como o registro das operações de tratamento de dados será realizado por processos de trabalho, identificar aqueles que tratam dados pessoais é essencial para o monitoramento das atividades de conformidade.

Nesse sentido, foi solicitada aos gestores do Sigov a inclusão de um campo para identificar os processos que tratam dados pessoais e permitir a integração da ferramenta com qualquer outra que venha a ser desenvolvida ou contratada para a gestão da privacidade e proteção de dados.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

Outro importante instrumento para a conformidade é o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD). Por meio dele é possível documentar a gestão de riscos do tratamento dos dados pessoais e implementar os controles e as medidas de segurança, técnicas e administrativas, para sua mitigação ou prevenção. Nem todos os processos que tratam dados pessoais precisam ser submetidos ao RIPD, somente aqueles que se enquadram nos critérios definidos pela LGPD e ANPD.

Nesse sentido, foi criado o documento Diretrizes para elaboração do RIPD no MPF, que apresenta os critérios, as diretrizes, a metodologia para a gestão dos riscos e um template baseado no Guia de Avaliação de Riscos de Segurança e Privacidade, da Secretaria de Governo Digital. O documento encontra-se em fase de revisão final e validação pela equipe da UPDP.

Transparência

A transparência é o princípio da LGPD que concretiza a autodeterminação informativa do titular dos dados pessoais. É por meio da transparência que os titulares podem obter informações claras, precisas e acessíveis acerca do tratamento de seus dados pessoais e daí decidir sobre quais direitos previstos na Lei poderão exercer.

Tal como na Lei de Acesso da Informação, a transparência na LGPD pode ser ativa (avisos de privacidade) ou passiva (canal de atendimento para o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais).

Avisos de Privacidade

A norma ABNT NBR ISO 29184:2020 define que os avisos de privacidade são como as políticas de privacidade, mas direcionados ao público externo. Nesse sentido, foi atualizado e publicado no Portal do MPF o Aviso de Privacidade que reúne informações gerais sobre os serviços ofertados pela instituição.

Além disso, foram identificados os serviços disponíveis no Portal do MPF que tratam dados pessoais cujos Avisos de Privacidade específicos serão elaborados em 2023. São eles:

- Serviço de Atendimento ao Jornalista;
- Atendimento ao cidadão;
- Seleção de estagiários;
- Concurso de servidores/membros;
- Concurso de remoção;
- Atendimento pela Ouvidoria;
- Seleção de voluntários; e
- Protocolo e peticionamento eletrônico.

A Unidade e o Encarregado atuaram para que o [Edital do 30º Concurso de procurador da República](#) trouxesse, no anexo, seu próprio aviso de privacidade, com esclarecimentos acerca do tratamento a ser dispensado aos dados pessoais dos candidatos.

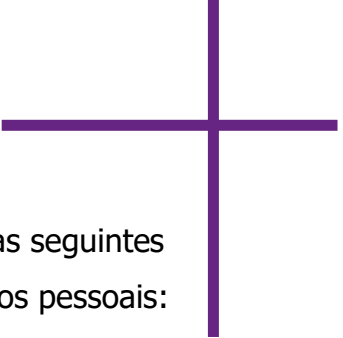
Direitos do Titular

Por meio do canal de atendimento aos titulares de dados disponível no Portal do MPF, o Ministério Público Federal recebeu, durante o ano, 31 (trinta e uma) solicitações. Sendo que 10 (dez) não eram demandas LGPD. Em 21 (vinte e uma) demandas os titulares, ao exercerem seus direitos previstos no art. 18 e 20 da LGPD, solicitaram:



Figura 1 - Tipos de demandas atendidas

O processo de atendimento aos titulares teve seu fluxo mapeado e aguarda publicação pela Secretaria de Gestão Estratégica.



Além do atendimento aos titulares de dados pessoais, o Encarregado emitiu as seguintes manifestações sobre solicitações que chegaram à instituição e envolviam dados pessoais:

- Remoção em canal do YouTube de vídeos de depoimentos prestados ao MPF (Cidadão);
- Registro funcional de ex-servidor (Secretaria de Saúde do Distrito Federal);
- Cópia de processo administrativo de pensão alimentícia (Inventariante);
- Identificação no cadastro eleitoral dos eleitores convocados para auxiliar na auditoria das urnas eletrônicas (TRE/BA);
- Íntegra das reuniões do Conselho Gestor do Plan-Assiste (SindMPU);
- Pesquisa em saúde (ANPD – Comissão Mulheres);
- Dossiê sobre a violação de direitos humanos na comunidade quilombola Kaluga (Estudante);
- Ação dos 13,23% (Sindjus, ASMPF, SindMPU);
- Autorização para pesquisa acadêmica sobre atuação extrajudicial do MPF na promoção do acesso ao direito fundamental e social à saúde (Servidora do MPF); e
- Quantidade de informações pessoais solicitadas no formulário da Sala de Atendimento ao Cidadão para cadastro de manifestações (GACC).

O Encarregado também se manifestou acerca de demandas típicas da Lei de Acesso à Informação, como:

- Período de férias do PGR (Jornalista);
- Histórico funcional de determinados membros do MPF (Jornalista);
- Pagamento de abono pecuniário aos membros do MPU (Cidadão).

Contratos

Embora a Secretaria de Administração esteja, desde 2021, adequando os termos de referência e os contratos às normas da LGPD, com a supressão parcial dos nomes e dos documentos de identificação dos representantes do MPF e das empresas contratadas, é necessário que os instrumentos contratuais contenham cláusulas específicas sobre a LGPD, como a obrigação de o contratante adotar medidas de segurança e proteção aos dados pessoais tratados em nome do MPF.

Nesse sentido, foi encaminhado àquela Secretaria modelo de cláusulas que deverá constar de todos os termos de referência dos contratos e aditivos que tenham por objeto, direta ou indiretamente, o tratamento de dados pessoais, além de outras orientações.

Segurança dos dados

Além de conferir ao titular de dados pessoais o papel de protagonista em relação ao tratamento que é realizado com seus dados, a LGPD determina, no capítulo VII, a adoção, pelos agentes de tratamento, de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Considerando que, nos casos de violação de dados pessoais que causem danos ou riscos relevantes aos titulares, cabe ao Encarregado notificar à ANPD e aos titulares sobre o ocorrido, foi desenvolvido pela STIC, em conjunto com a UPDP, o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais.

Além disso, também foi feito o acompanhamento da revisão da Política de Backup recentemente instituída, por meio da [Instrução Normativa SG/MPF nº 3, de 6 de março de 2023](#), já adequada à LGPD.



Ademais, o Encarregado solicitou à STIC e à SPPEA informações acerca das medidas de segurança da informação aplicadas no MPF, o que resultou na definição dos controles CIS (Center for Internet Security) como indicadores para medição da maturidade institucional em relação à segurança da informação cibernética.

Ainda sobre a segurança da informação, foi realizado um levantamento acerca dos atos normativos sobre classificação da informação. Verificou-se que, embora as [Portaria PGR/MPF nº 204, de 23 de abril de 2013](#) e [Portaria SG/MPF nº 454, de 29 de junho de 2018](#) disponham sobre a classificação da informação, definindo as situações em que elas devem ser classificadas como sigilosas, é necessário incluir os casos que envolvam dados pessoais sensíveis e dados de crianças/adolescentes, conforme recomendação do TCU.

Durante o período foram realizadas várias reuniões, principalmente com as áreas mais envolvidas com o tratamento de dados pessoais, conforme pode ser observado na figura abaixo. Destaca-se, a participação do Encarregado no evento Roda de Conversa sobre a LGPD, durante o *Encontro Nacional de Comunicação Social*, na qual foi possível discutir e apresentar sugestões acerca do tema.

Outro evento relevante foi o *1º Encontro de Encarregados do Ministério Público brasileiro*, organizado pelo CNMP e realizado nos dias 6 e 7 de dezembro. Durante esse período, os participantes definiram prioridades na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados em suas instituições e trocaram experiências sobre a temática. O Encarregado apresentou o histórico do desenvolvimento do tema no MPF e as práticas de adequação dos processos de trabalho à legislação.

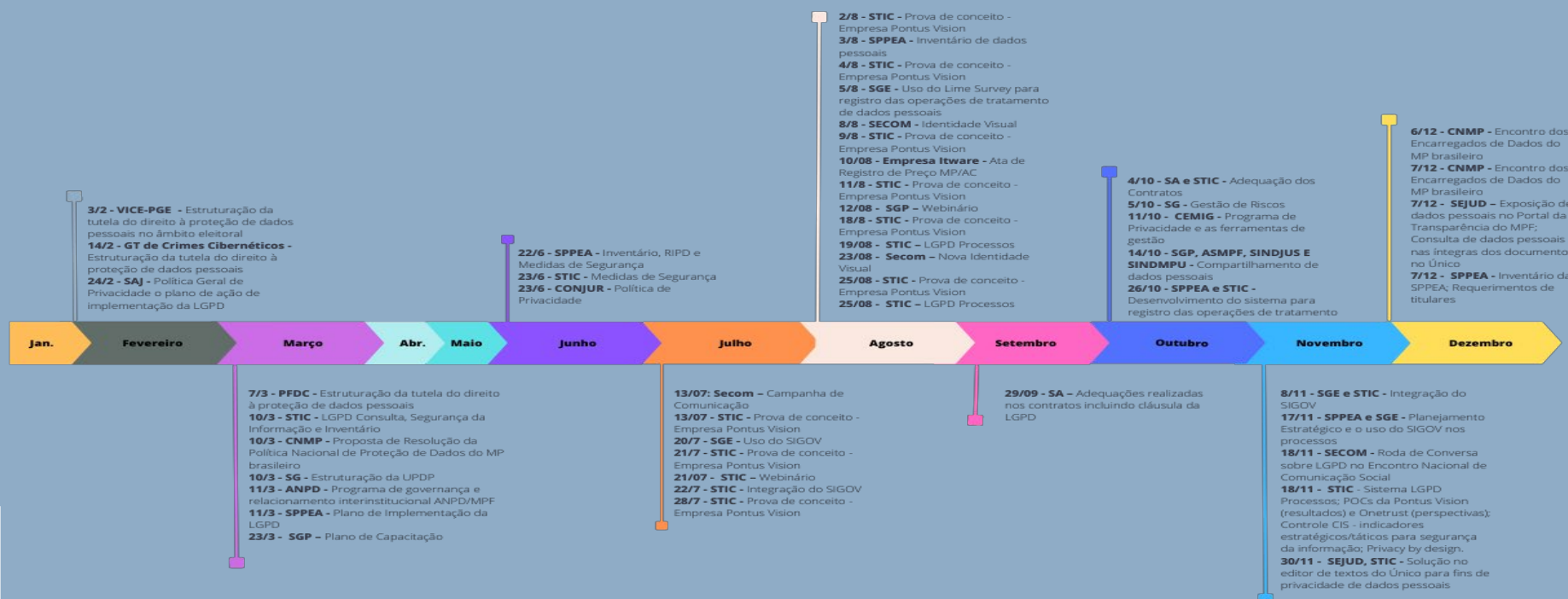


Figura 2 – Linha do tempo das reuniões e eventos

ÍNDICE DE MATURIDADE

Índice de maturidade em proteção de dados pessoais é uma taxa que indica o nível de conformidade de uma instituição em relação à LGPD. Seu valor varia de 0 a 1, que representa o auge da conformidade. Tanto o CNMP como o TCU disponibilizaram formulários mediante os quais foi possível verificar a maturidade institucional em relação à LGPD.

No gráfico abaixo é possível verificar a evolução da maturidade institucional, em ambas metodologias.

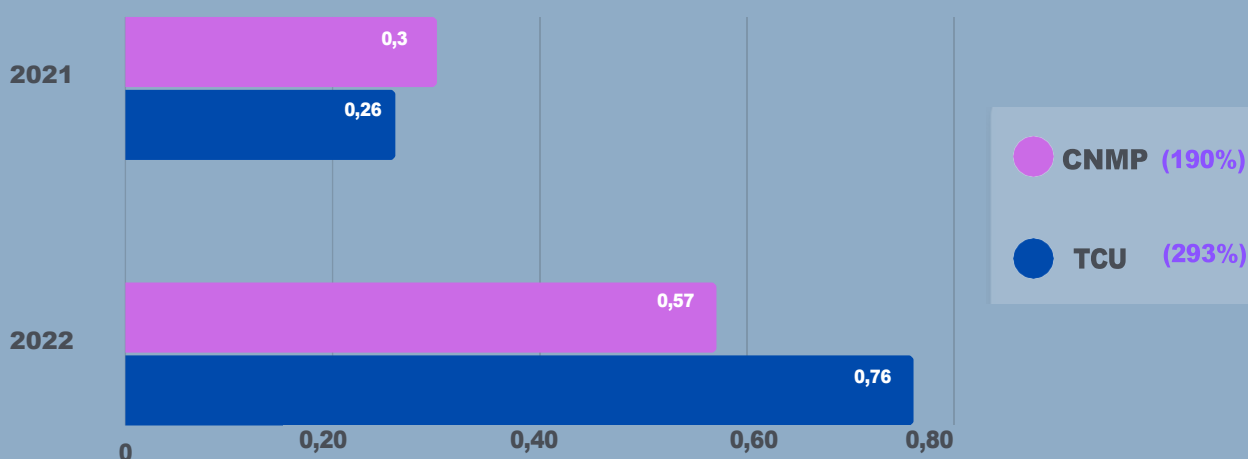


Gráfico 1 - Evolução do índice de maturidade

A diferença dos índices, em 2022, se deve ao fato de a avaliação do CNMP ter ocorrido em junho e o do TCU, em dezembro, quando várias ações foram concluídas.

Tanto o relatório de feedback do TCU quanto o resultado da nova aplicação do questionário podem ser acessados na [página da Unidade](#), no Portal do MPF.



GOVERNANÇA

- Submeter a minuta do programa institucional de privacidade de dados pessoais às áreas competentes para fins de validação;
- Levantar e analisar os normativos institucionais relacionados à proteção de dados pessoais.



SENSIBILIZAÇÃO

- Desenvolver e executar o plano de capacitação para os gestores dos processos e o plano de comunicação, com ações semestrais;
- Atualizar o curso EAD sobre proteção de dados pessoais.



TRANSPARÊNCIA

- Definir as diretrizes para elaboração dos avisos de privacidade e orientar os gestores na sua criação;
- Revisar a política de cookies;
- Reformular o formulário eletrônico para registro dos direitos do titular;
- Melhorar o fluxo de atendimento aos titulares de dados pessoais.



CONFORMIDADE

- Validar o inventário de dados da SPPEA;
- Definir as diretrizes para elaboração do RIPD e dar início a sua concretização a partir dos sistemas críticos;
- Homologar o sistema LGPD-Processos para registro das operações de tratamento de dados pessoais;



COMPARTILHAMENTO DE DADOS

- Estabelecer modelo de cláusulas contratuais para quando o MPF atuar como operador de dados pessoais ou quando houver controladoria conjunta;
- Analisar e propor cláusulas específicas em acordos de cooperação em que haja transferência internacional de dados pessoais.



MEDIDAS DE SEGURANÇA E VIOLAÇÃO DE DADOS

- Realizar estudo e estabelecer os critérios para o selo de conformidade à LGPD, a partir da adoção das recomendações do Guia Privacy by Design.
- Validar as diretrizes para notificação à ANPD e aos titulares nos casos de incidente de segurança com dados pessoais.



MONITORAMENTO

Acompanhar:

- a conformidade do Plan-Assiste na tramitação de documentos com dados pessoais sensíveis;
- a implementação de medidas de proteção de dados pessoais na divulgação da atuação finalística na internet;
- o desenvolvimento e a implementação da funcionalidade de temporalidade nos sistemas Cidadão e Único;
- a implementação no sistema Sigov da funcionalidade de indicação de processos de trabalho que tratam dados pessoais;
- a adequação dos contratos vigentes às normas da LGPD;
- a evolução do índice de maturidade em segurança da informação cibernética;
- a finalização do Plano de Resposta à Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade;
- a aquisição e a implementação de sistema de controle de acesso e videovigilância nos prédios do MPF.

COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Inicialmente instituída pela [Portaria PGR/MPF nº 24, de 27 de janeiro de 2021](#), a Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal, que contou com representantes das Secretarias Nacionais e da Ouvidoria, deu início aos trabalhos de implementação da LGPD na instituição.

Registre-se, contudo, que as primeiras iniciativas tiveram início em 2019 com o relatório da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a indicação das ações a serem implementadas para atendimento à Lei.

As atividades desenvolvidas pela Comissão podem ser consultadas nos seis relatórios disponíveis na página da [Unidade de Proteção de Dados Pessoais](#) no Portal do MPF, com destaque para as seguintes ações:

- Elaboração e envio às áreas administrativas do MPF do questionário Inventário de Processos de Trabalho para fins de Conformidade à LGPD;
- Criação de canal de comunicação com os titulares de dados;
- Elaboração do Plano de Comunicação;
- Criação da página LGPD no Portal do MPF;
- Adequação, pela Secretaria de Administração, dos contratos firmados em agosto de 2021;
- Elaboração da minuta da Política de Privacidade e Proteção de Dados do MPF;
- Criação do e-mail institucional;
- Sistema Inventário – mapeamento de soluções e sistemas para identificação dos dados pessoais;
- Criação do sistema LGPD Consulta;
- Publicação de notícias institucionais acerca do tema;
- Mapeamento de dados pessoais no sistema de gestão do Plan-Assiste;
- Atendimento das demandas dos titulares de dados pessoais.

Por essa razão, agradecemos a todos os servidores que integraram a Comissão e que se dedicaram na implementação da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do MPF:

- Jonatas Gustavo de Godoi Rodrigues e Estefânio Alves Pereira, da Secretaria-Geral;
- Andréa Valéria Carvalho da Silva e Rita de Cássia Bezerra Menezes, da Ouvidoria;
- Layrce de Lima, Clara de Carvalho Mousinho, Aline Fonseca Andrade e Verônica Neves de Machado, da Secretaria de Comunicação Social;
- Leonardo da Silva Ramos, Mônica de Moraes Pimentel Abbad Silveira e Eriadny de Jesus Sena Reis, da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Fernando Batista de Melo, Cassio Américo da Silva e Leonardo Schwindt, da Secretaria de Gestão Estratégica;
- Jamile Soares Noleto Atayde e Juliano Giacomoni Brum, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;
- Eugênia Thereza Gonçalves de Oliveira, Nara Lucia Iurk Zuchelo Ramos e Paulo Henrique Correa de Moura, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Helder Hey e Caio César Almeida Rocha, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social;
- Thiago Henrique Soares Costa e Caroline Maria Guimarães Beasley, da Secretaria Jurídica e de Documentação;
- Márcia Vasconcelos Fernandes e Marcela Caroline Carneiro Silva, da Consultoria Jurídica; e
- Davi Lucas Bois e Marcos Vianna Sales Lima, da Secretaria de Administração.